



MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Contratos e Convênios

## CONTRATO Nº 2007.001/2022

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E A EMPRESA RC DE FREITAS EPP, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

**CONTRATANTE:** O Município de Marechal Deodoro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. **Cláudio Roberto Ayres da Costa**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 98.001.379144-SSP/AL e do CPF de nº 046.880.984-80;

**CONTRATADA:** A empresa **RC DE FREITAS EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.240.998/0001-60 e estabelecida à Rua Princesa Isabel, nº 388, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-520, representada pelo Sr. **Matheus Souza de Freitas**, inscrito no CPF sob o n. 688.691.185-68;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES** do Município de Marechal Deodoro, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;
- b) Os termos das informações constantes do Processo Administrativo nº 07050017/2022;
- c) As disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- d) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 07050017/2022;
- b) proposta da CONTRATADA, no que couber;
- c) o edital e os anexos do Pregão nº 015/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 015/2021).

MATTEUS SOUZA DE FREITAS  
CPF: 688.691.185-68  
Data: 2022/08/20 10:17:46 -0300

Página 1 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Rec. Hum. e do Patrimônio  
CNPJ/MF sob o Nº 12.200.275/0001-58

Rua Dr. Tavares Bastos, Nº 215, Bairro: Centro  
Marechal Deodoro/AL  
E-mail: [contratosmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:contratosmarechaldeodoro@gmail.com)  
[www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br)

DCC